



DECRETO Nº 6414, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Ilha Solteira.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Ilha Solteira, para o período de janeiro/2018 a dezembro/2019, os representantes abaixo relacionados, conforme determina a Lei Municipal 043/93 alterada pela Lei Nº 1599/2009.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alessandra O. R. Delgado

Suplente: Karine Corciolli Miguel Magnani

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cátia Cristina Teodoro Buzola

Suplente: Iza Maria de Oliveira Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Titular: Juliana Lacerda Ferreira

Suplente: Maria Regina Bonfim Caires

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Roselli Carneiro D. dos Santos

Suplente: Telma de Abreu

DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Titular: Liane Pereira Salomão Mostaco

Suplente: Algenita Pereira Pardinho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO LEGIÃO MIRIM DE ILHA SOLTEIRA

Titular: Maria Aparecida de Souza Resende Brito

Suplente: Edina Guimarães Ferreira

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “FERNANDA DE OLIVEIRA BASTOS”***

Titular: Ângela Maria da Costa

Suplente: Cleia Regina Rodrigues Cardoso



CENTRO DE ATENÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL – CASA PAI

Titular: Grabiela Fernanda Machado Malheiros

Suplente: Maria Emília Gusson

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO FAMILIAR DE ILHA SOLTEIRA

Titular: Cristieli Neves Baltazar

Suplente: Elmana Silva dos Santos

IGREJA APÓSTOLA FONTE DA VIDA

Titular: Cristiane Macedo Camargo Correa

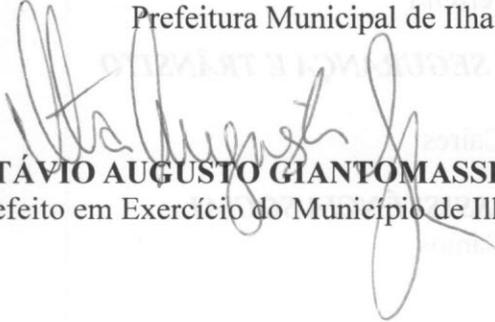
Suplente: Pricila Viana

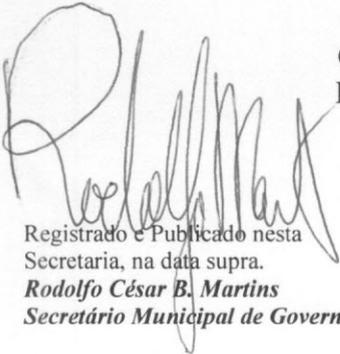
Artigo 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Ilha Solteira atuará no município como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário ao decreto nº 6124, de 20 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 08 de dezembro de 2017.


OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira


Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo